



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 930/2017 – SUPRG**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** que celebram a Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG e a empresa **PHSul Teleinformática Ltda - EPP** para prestação de serviços de **locação de central telefônica** do Porto do Rio Grande.

A **Superintendência do Porto do Rio Grande - SUPRG**, sito na Av. Honório Bicalho s/nº, Bairro Getúlio Vargas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.039.203/0001-54, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. Janir** [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PHSul Teleinformática Ltda - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.415.862/0001-48, estabelecida à Rua Av. Do Forte, Nº 557, sala 213 CEP 91.360-000, Vila Ipiranga, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **Sr. Luiz** [REDACTED] residente à Rua [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº [REDACTED] e no RG sob o nº [REDACTED] assinam o presente Termo Aditivo, a ser regido pelas disposições legais específicas, à vista do que consta no **Processo Administrativo nº 17/0443-0001812-0 SUPRG** e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo do Contrato Original.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a

Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de 11 de janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA EFICÁCIA**

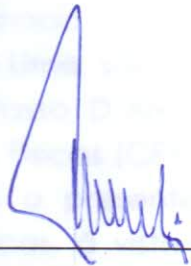
3.1. O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme inciso I, do Art. 3º, da Lei Complementar Nº 11.299, de 29 de dezembro de 1998.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

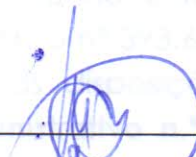
4.1. As demais cláusulas do Contrato Original de Prestação de Serviços nº 930/2017, não mencionados ou modificados pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Grande/RS, 03 de janeiro de 2019.

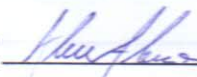


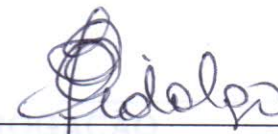
Janir [REDACTED]  
Diretor Superintendente da SUPRG



Luiz [REDACTED]  
PHSul Teleinformática Ltda – EPP

TESTEMUNHAS:

1º   
ALEXANDRE [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

2º   
Mariangela [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

## Contratos

Protocolo: 2019000232614

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria dos Transportes  
SUPRG

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 996 / 2018 - EMERGENCIAL**

**CONTRATANTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG, e a Empresa **J.C. Goldani Comércio e Prestadora de Serviços EIRELI**

**DO OBJETO:** É objeto do presente instrumento a contratação Emergencial de empresa para prestação dos serviços de limpeza, desinfecção, assepsia, higiene, capina, ajardinamento, conservação, recolhimento e acondicionamento, transporte e destinação de resíduos classes I e II, em conformidade com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da SUPRG.

**DO PREÇO:** O preço mensal referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 130.472,14 (Cento e trinta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com a proposta vencedora, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**DO PRAZO:** O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que tenha um vencedor para o processo licitatório de que trata o expediente administrativo nº 17/04.43.0002998-0, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 18/04.43.0003688-4, à disposição na SUPRG. Fica eleito o Foro de Rio Grande, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Rio Grande, 04 de janeiro de 2019.

Janir Souza Branco  
Diretor Superintendente - SUPRG

Protocolo: 2019000232615

Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria dos Transportes  
SUPRG

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 930/2017**

**CONTRATANTES:** Superintendência do Porto do Rio Grande – SUPRG e **PHSul Teleinformática Ltda - EPP.**

**DO OBJETO:** É objeto do presente a Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Original.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Original, a contar de 11 de janeiro de 2019.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todos os documentos atinentes a este Contrato encontram-se no Processo Administrativo nº 17/0443-0001812-0, ficando eleito o foro da cidade de Rio Grande/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente.

Rio Grande, 03 de janeiro de 2019.

Janir Souza Branco  
Diretor Superintendente da SUPRG